



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 020/2022**

**ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROFESSOR.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art.1º.** A tabela do Art. 39, I, da Lei Municipal nº 1.027/2013, que estabelece o vencimento básico do cargo de professor, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLASSES	NÍVEIS		
	1	2	3
	COEFICIENTE		
A	2,76	3,04	3,34
B	3,04	3,34	3,67
C	3,34	3,67	4,04
D	3,67	4,04	4,44
E	4,04	4,44	4,88

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

**CEZER GASTALDO**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 020/2022 –**

Envio para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei acima nominado, o qual **ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE PROFESSOR.**

O presente Projeto de Lei busca a alteração do vencimento básico do cargo de professor, pois a administração municipal entende adequada a orientação estabelecida pelo Ministério da Educação, no que se refere ao valor sugerido para fixação do piso do magistério para o ano de 2022, através da Portaria do MEC nº 67/2022.

Desta forma, busca-se a valorização da classe dos professores e, conseqüentemente, o aumento da produtividade escolar e dos indicadores de ensino do Município, pois, além de outras iniciativas de aperfeiçoamento do corpo técnico do magistério, a valorização salarial faz parte do rol de procedimentos que possuem relação direta com o aumento da aprendizagem escolar, decorrente do estímulo que os docentes recebem pelo enaltecimento do seu trabalho.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, rogando pela aprovação do referido Projeto de Lei.

**CEZER GASTALDO**  
**Prefeito Municipal**